



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

Campestre do Maranhão – MA, 02 de Maio de 2021.

Ofício N.º 038/2021-SEMED


A Senhora.
Sueli Silva e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, por meio deste e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando: **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,


VANIA SILVA DE CIRQUEIRA ALVES
Secretária Adjunta de Educação

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPRESTRE
SETOR DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Achocolatado em pó: pó instantâneo, adoçado. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade não inferior a 6 meses - Embalagem de 1kg	2500	Kg	6,62	16.550,00
2	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	15676	Kg	3,25	50.947,00
3	Amido de Milho: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem de 1 Kg	210	Kg	2,53	531,30
4	Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg	33360	Kg	2,57	85.735,20
5	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg	360	Kg	8,68	3.124,80
6	Biscoito doce: com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400g	4514	Kg	5,01	22.615,14
7	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	4514	Kg	3,05	13.767,70
8	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Validade não inferior a 6 meses da entrega. Embalagem até 1kg	1460	Kg	16,44	24.002,40
9	Cereal para alimentação infantil - arroz: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	19,31	2.896,50
10	Cereal para alimentação infantil - milho: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	19,50	2.925,00
11	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum - com data de fabricação e validade, não inferior a 6 meses.	880	Kg	6,79	5.975,20
12	Conc. Refresco de caju: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 500 g	1850	L	4,33	8.010,50

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

13	Conc. Refresco de goiaba: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 500 ml	1850	L	4,82	8.917,00
14	Extrato de tomate: concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1820	Kg	5,08	9.245,60
15	Farinha de mandioca: validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.	1940	Kg	4,21	8.167,40
16	Feijão carioca: tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	7080	Kg	7,58	53.666,40
17	Flocos de milho: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	6728	Kg	1,29	8.679,12
18	Leite integral em pó: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2200	Kg	26,79	58.938,00
19	Leite integral em pó, sem lactose: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	400	Kg	38,08	15.232,00
20	Leite integral UHT: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade de 180 dias.	6500	L	4,23	27.495,00
21	Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	8850	Kg	3,05	26.992,50
22	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2818	Kg	3,99	11.243,82
23	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	1200	Kg	12,95	15.540,00
24	Milho para pipoca: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	450	Kg	6,53	2.938,50
25	Molho de tomate: Simples concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	2165	Kg	3,30	7.144,50

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

26	Óleo de soja: embalagem transparente sem amasso e vazamentos, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	5730	L	7,53	43.146,90
27	Rosquinha de coco: com data de fabricação, informações nutricionais e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	3500	Kg	9,56	33.460,00
28	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com data de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	1500	Kg	0,97	1.455,00
29	Sardinha ao molho de tomate: Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	230	Kg	32,52	7.479,60
30	Tempero pronto: válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1062	Kg	12,19	12.945,78
31	Vinagre: validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Lg	776	L	5,06	3.926,56
VALOR TOTAL R\$:					593.694,42

Importa a presente proposta em R\$ 554.789,14 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECETNOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Declaramos que:

- Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias.

PRAZO DE ENTREGA: A Combinar

Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência nº: 1611-X

Conta Corrente nº: 42.780-2

Atenciosamente

São Luís (MA), 15 de Março de 2021.

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

CNPJ nº: 11.063.540/0001-30

Ilídio Lima Fialho Junior

Socio - proprietário

CPF nº 930.814.303-30

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

A


Prefeitura Municipal de Campestre - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Imperatriz - Ma 19 de Março de 2021

Objeto: Gêneros Alimentícios

COTAÇÃO DE PREÇOS

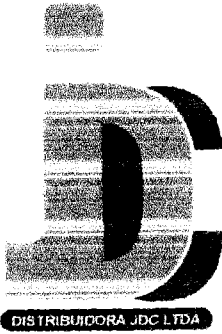
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó: pó instantâneo, adoçado.isento de sujidades parasitas e larvas. Validade não inferior a 6 meses - Embalagem de 1kg	2500	Kg	R\$ 6,89	R\$ 17.225,00
2	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	15676	Kg	R\$ 3,73	R\$ 58.471,48
3	Amido de Milho: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote.Embalagem de 1 Kg	210	Kg	R\$ 2,48	R\$ 520,80
4	Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg	33360	Kg	R\$ 2,71	R\$ 90.405,60
5	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg	360	Kg	R\$ 9,04	R\$ 3.254,40
6	Biscoito doce: com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400g	4514	Kg	R\$ 4,83	R\$ 21.802,62
7	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	4514	Kg	R\$ 2,99	R\$ 13.496,86
8	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Validade não inferior a 6 meses da entrega. Embalagem até 1kg	1460	Kg	R\$ 17,39	R\$ 25.389,40
9	Cereal para alimentação infantil – arroz: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 18,93	R\$ 2.839,50
10	Cereal para alimentação infantil – milho: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00
11	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum – com data de fabricação e validade, não inferior a 6 meses.	880	Kg	R\$ 7,07	R\$ 6.221,60
12	Conc. Refresco de caju: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 500 g	1850	L	R\$ 4,17	R\$ 7.714,50
13	Conc. Refresco de goiaba: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 500 ml	1850	L	R\$ 4,72	R\$ 8.732,00
14	Extrato de tomate: concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1820	Kg	R\$ 5,37	R\$ 9.773,40
15	Farinha de mandioca: validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.	1940	Kg	R\$ 4,12	R\$ 7.992,80



16	Feijão carioca: tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	7080	Kg	R\$ 8,01	R\$ 56.710,80
17	Flocos de milho: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	6728	Kg	R\$ 1,26	R\$ 8.477,28
18	Leite integral em pó: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2200	Kg	R\$ 26,32	R\$ 57.904,00
19	Leite Integral em pó, sem lactose: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	400	Kg	R\$ 37,34	R\$ 14.936,00
20	Leite integral UHT: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade de 180 dias.	6500	L	R\$ 4,46	R\$ 28.990,00
21	Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	8850	Kg	R\$ 3,17	R\$ 28.054,50
22	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2818	Kg	R\$ 4,07	R\$ 11.469,26
23	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	1200	Kg	R\$ 12,44	R\$ 14.928,00
24	Milho para pipoca: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	450	Kg	R\$ 6,17	R\$ 2.776,50
25	Molho de tomate: Simples concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	2165	Kg	R\$ 3,43	R\$ 7.425,95
26	Óleo de soja: embalagem transparente sem amasso e vazamentos, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	5730	L	R\$ 7,82	R\$ 44.808,60
27	Rosquinha de coco: com data de fabricação, informações nutricionais e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	3500	Kg	R\$ 9,94	R\$ 34.790,00
28	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com data de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	1500	Kg	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
29	Sardinha ao molho de tomate: Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	230	Kg	R\$ 33,84	R\$ 7.783,20
30	Tempero pronto: válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1062	Kg	R\$ 11,97	R\$ 12.712,14
31	Vinagre: validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Lg	776	L	R\$ 4,95	R\$ 3.841,20
Total					R\$ 613.758,39
Seiscentos e Treze Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos					

CNPJ: 26.157.840/0001-56
 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 SERVIÇOS R. G. LTDA
 Av. Dos Colibris, Nº 11 Bairro Santa Inês
 CEP: 65.919-406
 Imperatriz - MA

Av. dos Colibris, nº 11 - Santa Inês - Cep: 65.919-406 - Fone: (99) 98148-9720 - Imperatriz - MA
 CNPJ: 26.157.840/0001-56 - Ins.: Est. 12.504.582-4 - E-mail: rgcomercio.ltda@gmail.com



DISTRIBUIDORA JDC LTDA
CNPJ: 17.341.646/0001-35
INSC. ESTADUAL: 12.399.126-9

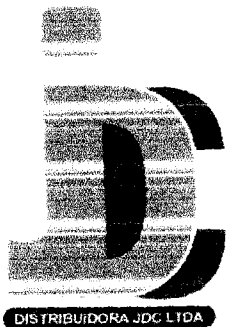
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISTRIBUIDORA J D C LTDA
CNPJ: 17.341.646/0001-35 INSC. EST: 123991269
Endereço: Av: Industrial Nº 03
Bairro: Santa Rita Cidade: Imperatriz - MA
Cep: 65.919-230
FONE: (99) 3523-2485
E- MAIL: distribuidorajdc@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó: pó instantâneo, adoçado.isento de sujidades parasitas e larvas. Validade não inferior a 6 meses - Embalagem de 1kg	2500	Kg	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00
02	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	15676	Kg	R\$ 3,38	R\$ 52.984,88
03	Amido de Milho: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote.Embalagem de 1 Kg	210	Kg	R\$ 2,58	R\$ 541,80
04	Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg	33360	Kg	R\$ 2,61	R\$ 87.069,60
05	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg	360	Kg	R\$ 8,86	R\$ 3.189,60
06	Biscoito doce: com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400g	4514	Kg	R\$ 4,74	R\$ 21.396,36
07	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	4514	Kg	R\$ 2,93	R\$ 13.226,02

Av. Industrial, nº 03 - Bairro Santa Rita
Imperatriz - Maranhão

(99) 3523-2485
distribuidorajdc@hotmail.com




DISTRIBUIDORA JDC LTDA

DISTRIBUIDORA JDC LTDA
CNPJ: 17.341.646/0001-35
INSC. ESTADUAL: 12.399.126-9

08	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Validade não inferior a 6 meses da entrega. Embalagem até 1kg	1460	Kg	R\$ 16,73	R\$ 24.425,80
09	Cereal para alimentação infantil – arroz: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 19,71	R\$ 2.956,50
10	Cereal para alimentação infantil – milho: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 20,24	R\$ 3.036,00
11	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum – com data de fabricação e validade, não inferior a 6 meses.	880	Kg	R\$ 6,92	R\$ 6.089,60
12	Conc. Refresco de caju: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 500 g	1850	L	R\$ 4,10	R\$ 7.585,00
13	Conc. Refresco de goiaba: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 500 ml	1850	L	R\$ 4,62	R\$ 8.547,00
14	Extrato de tomate: concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1820	Kg	R\$ 5,18	R\$ 9.427,60
15	Farinha de mandioca: validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.	1940	Kg	R\$ 4,04	R\$ 7.837,60
16	Feijão carioca: tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	7080	Kg	R\$ 7,71	R\$ 54.586,80
17	Flocos de milho: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	6728	Kg	R\$ 1,32	R\$ 8.880,96

Av. Industrial, nº 03 - Bairro Santa Rita
Imperatriz - Maranhão


(99) 3523-2485
distribuidorajdc@hotmail.com



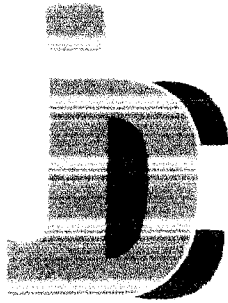
DISTRIBUIDORA JDC LTDA

DISTRIBUIDORA JDC LTDA
CNPJ: 17.341.646/0001-35
INSC. ESTADUAL: 12.399.126-9

18	Leite integral em pó: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2200	Kg	R\$ 27,83	R\$ 61.226,00
19	Leite integral em pó, sem lactose: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	400	Kg	R\$ 38,87	R\$ 15.548,00
20	Leite integral UHT: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade de 180 dias.	6500	L	R\$ 4,30	R\$ 27.950,00
21	Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	8850	Kg	R\$ 3,10	R\$ 27.435,00
22	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2818	Kg	R\$ 4,23	R\$ 11.920,14
23	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	1200	Kg	R\$ 12,69	R\$ 15.228,00
24	Milho para pipoca: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	450	Kg	R\$ 6,28	R\$ 2.826,00
25	Molho de tomate: Simples concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	2165	Kg	R\$ 3,36	R\$ 7.274,40
26	Óleo de soja: embalagem transparente sem amasso e vazamentos, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	5730	L	R\$ 7,39	R\$ 42.344,70
27	Rosquinha de coco: com data de fabricação, informações nutricionais e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	3500	Kg	R\$ 9,75	R\$ 34.125,00

Av. Industrial, nº 03 - Bairro Santa Rita
Imperatriz - Maranhão

(99) 3523-2485
distribuidorajdc@hotmail.com



DISTRIBUIDORA JDC LTDA

DISTRIBUIDORA JDC LTDA
CNPJ: 17.341.646/0001-35
INSC. ESTADUAL: 12.399.126-9

28	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com data de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	1500	Kg	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
29	Sardinha ao molho de tomate: Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	230	Kg	R\$ 33,16	R\$ 7.626,80
30	Tempero pronto: válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1062	Kg	R\$ 12,66	R\$ 13.444,92
31	Vinagre: validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Lg	776	L	R\$ 5,16	R\$ 4.004,16
					R\$ 601.139,24

VALOR PROPOSTA R\$ 601.139,24 (seiscentos e um mil cento e trinta e nove reais vinte e quatro centavos)

Imperatriz - MA, 17 de Março de 2021

Luciano R. Seidel

DISTRIBUIDORA JDC LTDA
CNPJ 17.341.646/0001-35

Luciano Rodrigues Seidel
RG: 4242667- 2° via SSP/PA

CPF: 001.125.663-08

Sócio Proprietário

17.341.646/0001-35
Insc. Est. 12.399.126-9
DISTRIBUIDORA JDC LTDA
Av. Industrial, nº 03 - Santa Rita
CEP: 65.900-000
Imperatriz - MA

[Handwritten signature]

Av. Industrial, nº 03 - Bairro Santa Rita
Imperatriz - Maranhão

(99) 3523-2485
distribuidorajdc@hotmail.com

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME MÉDIA - 2021				IL	JDC	RDC	MÉDIA
Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Quant	Und	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL TR
1	Achocolatado em pó: pó instantâneo, adoçado. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade não inferior a 6 meses - Embalagem de 1kg	2500	Kg	R\$ 6,62	R\$ 6,75 P	R\$ 6,89	R\$ 6,75
2	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	15676	Kg	R\$ 3,25	R\$ 3,38	R\$ 3,73	R\$ 3,45
3	Amido de Milho: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, n° do lote. Embalagem de 1 Kg	210	Kg	R\$ 2,53	R\$ 2,58	R\$ 2,48	R\$ 2,53
4	Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg	33360	Kg	R\$ 2,57	R\$ 2,61	R\$ 2,71	R\$ 2,63
5	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, n° do lote. Embalagem até 1 Kg	360	Kg	R\$ 8,68	R\$ 8,86	R\$ 9,04	R\$ 8,86
6	Biscoito doce: com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400g	4514	Kg	R\$ 5,01	R\$ 4,74	R\$ 4,83	R\$ 4,86

7	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	4514	Kg	R\$ 3,05	R\$ 2,93	R\$ 2,99	R\$ 2,99
8	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Validade não inferior a 6 meses da entrega. Embalagem até 1kg	1460	Kg	R\$ 16,44	R\$ 16,73	R\$ 17,39	R\$ 16,85
9	Cereal para alimentação infantil - arroz: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 19,31	R\$ 19,71	R\$ 18,93	R\$ 19,32
10	Cereal para alimentação infantil - milho: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 19,50	R\$ 20,24	R\$ 19,14	R\$ 19,63
11	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum - com data de fabricação e validade, não inferior a 6 meses.	880	Kg	R\$ 6,79	R\$ 6,92	R\$ 7,07	R\$ 6,93
12	Conc. Refresco de caju: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição	1850	L	R\$ 4,33	R\$ 4,10	R\$ 4,17	R\$ 4,20

[Handwritten signature]

	nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 500 g								
13	Cone. Refresco de goiaba: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 500 ml	1850	L	R\$ 4,82	R\$ 4,62	R\$ 4,72	R\$ 4,72		
14	Extrato de tomate: concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1820	Kg	R\$ 5,08	R\$ 5,18	R\$ 5,37	R\$ 5,21		
15	Farinha de mandioca: validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.	1940	Kg	R\$ 4,21	R\$ 4,04	R\$ 4,12	R\$ 4,12		
16	Feijão carioca: tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	7080	Kg	R\$ 7,58	R\$ 7,71	R\$ 8,01	R\$ 7,77		
17	Flocos de milho: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	6728	Kg	R\$ 1,29	R\$ 1,32	R\$ 1,26	R\$ 1,29		

18	Leite integral em pó: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2200	Kg	R\$ 26,79	R\$ 27,83	R\$ 26,32	R\$ 26,98
19	Leite integral em pó, sem lactose: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	400	Kg	R\$ 38,08	R\$ 38,87	R\$ 37,34	R\$ 38,10
20	Leite integral UHT: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade de 180 dias.	6500	L	R\$ 4,23	R\$ 4,30	R\$ 4,46	R\$ 4,33
21	Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	8850	Kg	R\$ 3,05	R\$ 3,10	R\$ 3,17	R\$ 3,11
22	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do	2818	Kg	R\$ 3,99	R\$ 4,23	R\$ 4,07	R\$ 4,10

	produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg								
23	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	1200	Kg	R\$ 12,95	R\$ 12,69	R\$ 12,44	R\$ 12,69		
24	Milho para pipoca: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	450	Kg	R\$ 6,53	R\$ 6,28	R\$ 6,17	R\$ 6,33		
25	Molho de tomate: Simples concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	2165	Kg	R\$ 3,30	R\$ 3,36	R\$ 3,43	R\$ 3,36		
26	Óleo de soja: embalagem transparente sem amasso e vazamentos, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	5730	L	R\$ 7,53	R\$ 7,39	R\$ 7,82	R\$ 7,58		
27	Rosquinha de coco: com data de fabricação, informações nutricionais e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	3500	Kg	R\$ 9,56	R\$ 9,75	R\$ 9,94	R\$ 9,75		

28	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com data de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	1500	Kg	R\$ 0,97	R\$ 1,02	R\$ 0,96	R\$ 0,98
29	Sardinha ao molho de tomate: Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	230	Kg	R\$ 32,52	R\$ 33,16	R\$ 33,84	R\$ 33,17
30	Tempero pronto: válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1062	Kg	R\$ 12,19	R\$ 12,66	R\$ 11,97	R\$ 12,27
31	Vinagre: validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Lg	776	L	R\$ 5,06	R\$ 5,16	R\$ 4,95	R\$ 5,06

Handwritten signature

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Educação Pública do Município de Campestre do Maranhão – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, o presente termo tem à finalidade de aquisição de alimentação adequada, que é direito dos alunos e dever do Estado, que através da Secretaria de Educação fornece às Escolas da Rede Municipal de Ensino, os de gêneros alimentícios para merenda escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da clientela estudantil, melhorando assim o rendimento escolar.. Conforme as condições estabelecidas na planilha quantitativa, descrito a baixo:

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Quant	Und	VL UNT	VL TOTAL
1	Achocolatado em pó: pó instantâneo, adoçado. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade não inferior a 6 meses - Embalagem de 1kg	2500	Kg	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00
2	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	15676	Kg	R\$ 3,45	R\$ 54.082,20
3	Amido de Milho: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem de 1 Kg	210	Kg	R\$ 2,53	R\$ 531,30
4	Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg	33360	Kg	R\$ 2,63	R\$ 87.736,80
5	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg	360	Kg	R\$ 8,86	R\$ 3.189,60
6	Biscoito doce: com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400g	4514	Kg	R\$ 4,86	R\$ 21.938,04
7	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	4514	Kg	R\$ 2,99	R\$ 13.496,86



8	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Validade não inferior a 6 meses da entrega. Embalagem até 1kg	1460	Kg	R\$ 16,85	R\$ 24.601,00
9	Cereal para alimentação infantil – arroz: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 19,32	R\$ 2.898,00
10	Cereal para alimentação infantil – milho: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	150	Kg	R\$ 19,63	R\$ 2.944,50
11	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum – com data de fabricação e validade, não inferior a 6 meses.	880	Kg	R\$ 6,93	R\$ 6.098,40
12	Conc. Refresco de caju: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 500 g	1850	L	R\$ 4,20	R\$ 7.770,00
13	Conc. Refresco de goiaba: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 500 ml	1850	L	R\$ 4,72	R\$ 8.732,00
14	Extrato de tomate: concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1820	Kg	R\$ 5,21	R\$ 9.482,20
15	Farinha de mandioca: validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.	1940	Kg	R\$ 4,12	R\$ 7.992,80
16	Feijão carioca: tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	7080	Kg	R\$ 7,77	R\$ 55.011,60



17	Flocos de milho: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	6728	Kg	R\$ 1,29	R\$ 8.679,12
18	Leite integral em pó: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2200	Kg	R\$ 26,98	R\$ 59.356,00
19	Leite integral em pó, sem lactose: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	400	Kg	R\$ 38,10	R\$ 15.240,00
20	Leite integral UHT: isento de impurezas, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e validade de 180 dias.	6500	L	R\$ 4,33	R\$ 28.145,00
21	Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	8850	Kg	R\$ 3,11	R\$ 27.523,50
22	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	2818	Kg	R\$ 4,10	R\$ 11.553,80
23	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	1200	Kg	R\$ 12,69	R\$ 15.228,00
24	Milho para pipoca: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	450	Kg	R\$ 6,33	R\$ 2.848,50
25	Molho de tomate: Simples concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	2165	Kg	R\$ 3,36	R\$ 7.274,40



26	Óleo de soja: embalagem transparente sem amasso e vazamentos, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	5730	L	R\$ 7,58	R\$ 43.433,40
27	Rosquinha de coco: com data de fabricação, informações nutricionais e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	3500	Kg	R\$ 9,75	R\$ 34.125,00
28	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com data de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	1500	Kg	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
29	Sardinha ao molho de tomate: Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	230	Kg	R\$ 33,17	R\$ 7.629,10
30	Tempero pronto: válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1062	Kg	R\$ 12,27	R\$ 13.030,74
31	Vinagre: validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	776	L	R\$ 5,06	R\$ 3.926,56
Seiscentos e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos			VL GLOBAL	R\$ 602.843,42	

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O início do fornecimento dos gêneros alimentícios se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de fornecimento;

3.2 A entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS objeto da licitação serão de forma parcelada (tantas quantas forem necessárias), na quantidade que a Secretaria de Educação julgar conveniente em unidades, quilo, pacotes ou caixa, fardo, sacas, conforme descrito na planilha contendo a relação dos produtos.

3.3 Deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação por escrito do setor competente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão;

3.4 Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não atendam aos pedidos feitos no prazo acima estipulado, a Educação poderá aplicar as sanções definidas no Art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

3.5 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.

3.6 Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal Requisitante deste Município, em parcelas (tantas quantas forem necessárias) e de acordo as reais necessidades da Educação;



3.7 Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, deverão ter no ato da entrega dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura quando for o caso;

3.8 Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que forem recusados pela Secretaria Municipal Requisitante deverão ser substituídos automaticamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

3.9 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, gêneros alimentícios que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas propostas comerciais e nota de empenho.

3.10 O não atendimento do prazo fixado do item 4.3, implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.11 Feita à entrega pela contratada, a Secretaria Municipal Requisitante por intermédio do Setor Responsável, realizará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os exames necessários para aceitação/aprovação dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deverá efetuar a entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

4.2 A Contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

4.3 A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

4.4 A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

4.5 A Contratada deverá entregar os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca em caso de danificação em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro dos produtos em questão, independentemente do motivo alegado;

4.6 A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

4.7 Em caso de extravio de algum produto, antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá providenciar outra remessa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.8 Ocorrendo o caso de devolução ou extravio de algum produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento relativo a fretes, carretos, seguro e tributos;

4.9 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que impossibilitem o seu uso, em decorrência de danos nas embalagens,



causados no transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.10 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.11 A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.12 A Contratada deverá fornecer todos os produtos ofertados, preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos idôneos, de boa qualidade, produtos considerados TOP DE LINHA e de acordo com as especificações contidas no Edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos Gêneros Alimentícios;

5.2 Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

5.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Após o recebimento dos produtos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando - se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no Edital;

6.2 A Secretaria Municipal de Finanças efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega das notas fiscais;

6.3 A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de FGTS e INSS demonstrando sua regularidade fiscal;

6.4 Por ocasião do pagamento, a Secretaria Municipal de Finanças verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

7. DAS PENALIDADES

7.1 À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2021, conforme interesse da Educação e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Fica reservado à CONTRATANTE, o direito de acompanhar o bom estado dos produtos bem como do fornecimento, através de um responsável por ela indicado;

10.2 Todo o pessoal envolvido no fornecimento, objetos deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da contratada, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a contratante de quaisquer ônus.


10.3 Outras situações não previstas, caso ocorram, deverão ser formalmente tratadas entre as partes envolvidas.

11. DO FORUM E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Campestre do Maranhão – MA, 02 de Maio de 2021.


VANIA SILVA DE CIRQUEIRA ALVES
Secretária Adjunta de Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Estando devidamente cumpridas as formalidades, autorizo a abertura do procedimento licitatório, objetivando, o **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.**

No entanto considerando a possibilidade de celeridade processual, bem como de vantajosidade econômica a esta municipalidade, considerando ainda que ao vislumbrar no Site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, localizamos a existência da **Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo nº 068/2021**, que contempla de forma satisfatória o objeto pleiteado, formalizamos consulta ao **Gestor da Ata Registro de Preços** bem como à **Empresa Beneficiária** da mesma, no sentido de aderir àquele registro de preços e por fim firmar contratação para a finalidade almejada.

Considerando a resposta positiva do Gestor da Ata bem como da empresa beneficiária da mesma, solicitamos ainda juntada dos elementos essenciais oriundos do processo original, como **Edital da licitação, Ata de Registro de Preços, Ato de adjudicação, Termo de Homologação**, e agora de posse dos mesmos autorizo à Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior Autuação e providencias no sentido de elaborar minuta do contrato, para adesão da ata de registro de preços supracitada, que será remetida ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Depois de conclusa a análise desta douda Procuradoria Municipal tendo achado cabimento jurídico para o devido prosseguimento, solicito que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação da empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, situada na rua seis de Dezembro - Novo Horizonte - Imperatriz/MA - CEP: 65.919-120, inscrita no CNPJ: 07.321.315/0001-80, neste ato representado pelo Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO - CPF: 600.081.573-59 e RG: 168156620013, SESP/MA, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA.**



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Que voltem a mim os autos conclusos.

Campestre do Maranhão-MA, 10 de Junho de 2021.

SUELI SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Sueli Silva e Silva
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 03 2021



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Processo Administrativo nº 064 – 2021

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador da Secretária Municipal de Educação, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Campestre do Maranhão-MA, 03 de Maio de 2021.

SUELI SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Sueli Silva e Silva
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 03 2021



CPL Campestre do Maranhão <admcampestrecpl@gmail.com>

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

1 mensagem

CPL Campestre do Maranhão <admcampestrecpl@gmail.com>

1 de junho de 2021 10:27

Para: cpsjparaíso@gmail.com, ccl.sjparaíso@gmail.com

Prezados, bom dia

Segue anexo Ofício de solicitação de carona, conforme teor do expediente enviado.

Grato pela atenção, aguardamos breve retorno.

Att. Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Oficial do Município

CONTATOS:
99 984421922 - whatsapp

 OFICIO AO ÓRGAO GERENCIADOR - EDUCAÇÃO.pdf
552K



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gestos!

Ofício nº 032/2021-SEMED

Campestre do Maranhão/MA, 10 de maio de 2021.

Ilmo. Srº.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA

Fone: (99) 98261-6163 – e-mail: cplsip@outlook.com

Assunto: **Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo nº 068/2021.**

À Vossa Excelência,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, através da Secretaria Municipal de Educação, fazer uso como "carona" da Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo nº 068/2021, Município de São João do Paraíso/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão/MA.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: SUELI SILVA E SILVA

TELEFONE: 99-9 99 8825-1201

Atenciosamente,

SUELI SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação

Sueli Silva e Silva
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 03 2021



ANEXO I

QUANTITATIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$:
1671	2	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	486	Maisena	R\$ 2,19	R\$ 1.064,34
1672	3	Abacaxi - tamanho médio a grande Especificação: De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade.	KG	3.994	In Natura	R\$ 2,39	R\$ 9.545,66
1673	4	Alho inatura – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.118	In Natura	R\$ 13,39	R\$ 14.970,02
1674	5	Arroz Branco polido, fino, Tipo 1 -embalagem de até 1 kg/fardo de 30kg, com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	16.200	Painho	R\$ 2,24	R\$ 36.288,00



1675	6	Bolacha doce ou Biscoito sabor maisena , de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KG	6.173	Amanda	R\$ 4,14	R\$ 25.556,22
1676	7	Biscoito salgado – tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.380	Amanda	R\$ 2,59	R\$ 8.754,20
1677	8	Batata inglesa- 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	5.596	In Natura	R\$ 3,98	R\$ 22.272,08

Silva



1678	10	Carne bovina moída congelada -Carne bovina sem osso moída - trazeira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg)A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca	KG	9.129	Quality Beff	R\$ 17,99	R\$ 164.230,71
1679	11	Carne bovina moída congelada -Carne bovina sem osso moída - trazeira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg)A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca. (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART, 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020)	KG	3.043	Quality Beff	R\$ 17,99	R\$ 54.743,57



1680	12	Carne bovina com ossoa- - Especificação: carne bovina tipo costela, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	KG	2.978	Fribev	R\$ 20,49	R\$ 61.019,22
1681	13	Carne bovina com ossoa- - Especificação: carne bovina tipo costela, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART, 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020)	KG	992	Fribev	R\$ 20,49	R\$ 20.326,08
1682	14	Cebola- tamanho médio, nova, de 1ª-qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme	KG	1.158	In Natura	R\$ 3,14	R\$ 3.636,12



		quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.						
1683	17	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	1.620	In Natura	R\$ 3,39	R\$ 5.491,80	
1684	18	Chuchu - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	1.949	In Natura	R\$ 1,38	R\$ 2.689,62	
1685	19	Extrato de tomate - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãs, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4.829	Quero	R\$ 4,44	R\$ 21.440,76	
1686	20	Fígado bovino - Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo	KG	5.008	Friboi	R\$ 13,49	R\$ 67.557,92	



		máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado.							
1687	21	Figado bovino - Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado. (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART, 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020)	KG	1.670	Frioboi	R\$	13,97	R\$	23.329,90
1688	22	Farinha de mandioca crua tipo 1 , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida,	KG	6.678	Do Zé	R\$	3,57	R\$	23.840,46



		fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.							
1689	23	Feijão em grão tipo 1- , novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	7.990	Du Sul	R\$ 6,62	R\$ 52.893,80		
1690	24	Flocos de arroz- Pacotes de 500 g, isento de impurezas ou mofo, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.814	Nutrivita	R\$ 3,07	R\$ 11.708,98		
1691	25	Flocos de milho- (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA)	KG	12.653	Vitamilho	R\$ 1,22	R\$ 15.436,66		
1692	26	Flocos de aveia – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e	KG	1.918	Yoki	R\$ 7,67	R\$ 14.711,06		



		hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.							
1693	27	Farinha de trigo sem fermento - características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2.898	Rosa Branca	R\$	3,39	R\$	9.824,22
1694	28	Frango Peito sem osso - Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	KG	8.400	Rico	R\$	7,67	R\$	64.428,00
1695	29	Frango Peito sem osso - Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART, 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020)	KG	2.800	Rico	R\$	7,67	R\$	21.476,00
1696	30	Frango congelado - pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com	KG	11.994	Bonasa	R\$	7,47	R\$	89.595,18



		registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.						
1697	31	Frango congelado-pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.(COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART, 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020)	KG	3.997	Bonasa	R\$ 7,47	R\$ 29.857,59	
1698	32	Fermento químico-características técnicas: fermentoquímico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofoe qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	49	Dona Benta	R\$ 7,46	R\$ 365,54	
1699	35	Leite em po sem lactose-Composto Lácteo zero lactose em pó Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de	KG	697	Nestlé	R\$ 32,99	R\$ 22.994,03	



		cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.							
1700	36	Leite em pó integral instantâneo - Especificação técnica: (pacote de 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.(COM AMOSTRA)	KG	1.620	Piracanjuba	R\$	22,99	R\$	37.243,80
1701	37	Maçã -Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	KG	1.307	In Natura	R\$	5,87	R\$	7.672,09



1702	38	Macarrão com ovos, tipo espaguete- macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA)	KG	3.240	Paulista	R\$	3,49	R\$	11.307,60
1703	39	Macarrão estrelinha- Macarrão com Ovos tipo Estrelinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	2.299	Fortaleza	R\$	6,39	R\$	14.690,61
1704	40	Macarrão estrelinha- Macarrão com Ovos tipo Estrelinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART, 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020)	KG	766	Fortaleza	R\$	6,39	R\$	4.894,74



1705	41	Macarrão parafuso- Macarrão tipo parafuso com ovos embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.620	Paulista	R\$ 3,57	R\$ 5.783,40
1706	42	Margarina- com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g	KG	1.816	Primor	R\$ 10,99	R\$ 19.957,84
1707	43	Milho para canjica tipo 1- contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante pacotes de até 1 kg./fardo 10kg	KG	4.518	Sinhá	R\$ 5,39	R\$ 24.352,02
1708	44	Ovo inteiro, branco- características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	1.452	Josedith	R\$ 4,48	R\$ 6.504,96



1709	46	Óleo de soja 900 MI- características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART, 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020)	UND	2.758	Granol	R\$ 6,46	R\$ 17.816,68
1710	49	Sal: refinado, iodado, constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	KG	1.450	Golfinho	R\$ 0,84	R\$ 1.218,00
1711	50	Repolho- – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.093	In Natura	R\$ 2,68	R\$ 2.929,24
1712	51	Tempero pronto-Temper de Alho e Sal, livre de glutamato monossódico embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	810	Tia Dedé	R\$ 10,46	R\$ 8.472,60



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nosso gente!

		e peso líquido. Aprovado pelo órgão vigente.							
1713	52	Vinagre -Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade mínimo de um ano, informação nutricional ingredientes.	LT	810	Gota	R\$ 4,38	R\$ 3.547,80		
VALOR TOTAL R\$:							1.066.439,12		

Sueli Silva e Silva
SUELI SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Educação

Sueli Silva e Silva
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 03 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Empresa **BATISTA E COELHO LTDA**
felipecastor@hotmail.com
Rua Seis de Dezembro - Novo Horizonte - Imperatriz/MA

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 Processo Administrativo nº 068/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA Através da Secretaria de Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Campestre – MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 Centro, de Campestre do Maranhão, solicita a autorização para ADESÃO PARCIAL à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21200329-PE-005-2021-01 conforme planilha em anexo, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021, Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, Através da Secretaria de Municipal de Educação,

Solicitamos apresentar junto com a resposta a este ofício, o certificado de registro no SICAF atualizado e a anuência à solicitação de Adesão a ata de Registro de Preços nº 21200416-PP-007-2021-2021-01, para fins de contratação:

Por fim, cumpre-nos informar que a Prefeitura Municipal de Campestre – MA, formalizou seu pedido de adesão à mencionada Ata, no dia 01 de junho de 2021 através do e-mail – cplsjoaraiso@gmail.com Da CPL.

São João do Paraíso – MA, 02 de junho 2021

Atenciosamente,

Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação
Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação



BATISTA E COELHO LTDA.

CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108

Rua Seis de Dezembro – nº 08 – A, CEP 65919-120

Novo Horizonte – Imperatriz / MA

Tel (99) 3582 – 3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com.br

A Senhora Anely de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
São João do Paraíso – MA

Assunto: Anuência à solicitação de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200329- PE-005-2021-01.

Prezada Senhora,

Concordamos em fornecer os itens descritos para a Prefeitura Municipal de Campestre – MA. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes nº 134 – Centro – Campestre do Maranhão – MA, portanto autorizamos a ADESÃO PARCIAL à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200329-PE-005-2021-01 - Processo Administrativo nº 068/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – Ma, através da Secretária Municipal de Educação.

Tendo em vista seu manifesto de interesse de 02 de Junho de 2021. Informamos que o prazo previsto para a entrega dos produtos é de acordo com a Ata de Registro de Preço em referência. Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Imperatriz – MA, 02 de Junho de 2021.

BATISTA E COELHO
LTDA:0732131500
0180

Assinado de forma digital
por BATISTA E COELHO
LTDA:07321315000180
Dados: 2021.06.02
16:34:32 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
07.321.315/0001-80
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
RG: 168156620013
CPF: 600.081.573-59



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.321.315/0001-80 DUNS®: 89*****02
Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL NOVO HORIZONTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2021
FGTS	Validade:	09/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2021
Receita Municipal	Validade:	26/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/06/2021 16:36

1 de 1

CPF: 600.081.573-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Campestre – MA
Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

Ilmo. Sr^a.
Suely Silva e Silva
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: resposta ao Ofício nº032/2021-SEMED a solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 Processo Administrativo nº 068/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021 realizado por este Município para a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Senhora Secretária,


Em resposta ao Ofício nº032/2021-SEMED a solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 Processo Administrativo nº 068/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021 realizado por este Município para a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, referente à eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Informo ainda, que de acordo com o Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP. Caberá aos fornecedores beneficiários optar ou não pela prestação dos serviços e (ou) produtos constante da Ata de Registro de Preços. Mediante manifestação escrita, observada as condições anteriormente assumidas no certame. E que conforme o mesmo decreto, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa (90) dias. Observando o prazo de vigência da ata. Saliento que toda documentação do processo encontram-se registradas no sistema <https://www.portaldecomprasDublicas.com.br> e no site <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>, onde constam todos os preços das empresas vencedoras. Informamos que existe quantitativo para a presente Solicitação.

Seguem em anexo; documentos complementares

Por fim, cumpre-nos informar que a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, **aceita seu pedido de adesão à mencionada Ata**, no dia 09 de junho de 2021.

São João do Paraíso – MA, 09 de junho 2021

Atenciosamente,


Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



Folha nº 332
Processo nº 005/2021
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200329-PE-005-2021-01

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Educação, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ: 07.321.315/0001-80
ENDEREÇO: Rua Seis de Dezembro - Novo Horizonte - Imperatriz/MA - CEP: 65.919-120
REPRESENTANTE: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO - CPF: 600.081.573-59 / RG: 168156620013
TELEFONE: felipecastor@hotmail.com
EMAIL: (99) 98112-0698

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$:
2	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	486	R\$ 2,19	R\$ 1.064,34
3	Abacaxi - tamanho médio a grande Especificação: De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade.	KG	3.994	R\$ 2,39	R\$ 9.545,66

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 185
Processo nº 00820
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4	Alho inatura – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.118	R\$ 13,39	R\$ 14.970,02
5	Arroz Branco polido, fino, Tipo 1- embalagem de ate 1 kg/fardo de 30kg, com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	16.200	R\$ 2,24	R\$ 36.288,00
6	Bolacha doce ou Biscoito sabor maisena , de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KG	6.173	R\$ 4,14	R\$ 25.556,22
7	Biscoito salgado – tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.380	R\$ 2,59	R\$ 8.754,20
8	Batata inglesa - 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	5.596	R\$ 3,98	R\$ 22.272,08

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjp@outlook.com / <https://www.saojoadoparaiso.ma.gov.br>





Folha nº 234
Processo nº 608-2021
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

10	Carne bovina moída congelada- Carne bovina sem osso moída - trazeira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg)A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca	KG	9.129	R\$ 17,99	R\$ 164.230,71
11	Carne bovina moída congelada- Carne bovina sem osso moída - trazeira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg)A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	KG	3.043	R\$ 17,99	R\$ 54.743,57
12	Carne bovina com osso— Especificação: carne bovina tipo costela, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	KG	2.978	R\$ 20,49	R\$ 61.019,22

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 255
Processo nº 003-200
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

13	Carne bovina com osso— Especificação: carne bovina tipo costela, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	KG	992	R\$ 20,49	R\$ 20.326,08
14	Cebola- tamanho médio, nova, de 1ª-qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.158	R\$ 3,14	R\$ 3.636,12
17	Cenoura- 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	1.620	R\$ 3,39	R\$ 5.491,80
18	Chuchu- 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	KG	1.949	R\$ 1,38	R\$ 2.689,62

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 236
Processo nº 2023-2023
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

19	Extrato de tomate -características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãs, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4.829	R\$ 4,44	R\$ 21.440,76
20	Figado bovino - Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado.	KG	5.008	R\$ 13,49	R\$ 67.557,92
21	Figado bovino - Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	KG	1.670	R\$ 13,97	R\$ 23.329,90

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 287
Processo nº 007/2002
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

22	Farinha de mandioca crua tipo 1 , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	6.678	R\$ 3,57	R\$ 23.840,46
23	Feijão em grão tipo 1- , novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	7.990	R\$ 6,62	R\$ 52.893,80
24	Flocos de arroz- Pacotes de 500 g, isento de impurezas ou mofo, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.814	R\$ 3,07	R\$ 11.708,98
25	Flocos de milho- (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	12.653	R\$ 1,22	R\$ 15.436,66

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 258
Processo nº 008.0007
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

26	Flocos de aveia – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.918	R\$ 7,67	R\$ 14.711,06
27	Farinha de trigo sem fermento - características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada apartir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2.898	R\$ 3,39	R\$ 9.824,22
28	Frango Peito sem osso - Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	KG	8.400	R\$ 7,67	R\$ 64.428,00
29	Frango Peito sem osso - Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	KG	2.800	R\$ 7,67	R\$ 21.476,00
30	Frango congelado - pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	KG	11.994	R\$ 7,47	R\$ 89.595,18

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 123
Processo nº 007-2021
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

31	Frango congelado- pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	KG	3.997	R\$ 7,47	R\$ 29.857,59
32	Fermento químico- características técnicas: fermentoquímico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofoe qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	49	R\$ 7,46	R\$ 365,54
35	Leite em po sem lactose-Composto Lácteo zero lactose em pó Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.	KG	697	R\$ 32,99	R\$ 22.994,03

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



Folha nº 290
Processo nº 062.207
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

36	Leite em pó integral instantâneo- Especificação técnica: (pacote de 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	KG	1.620	R\$ 22,99	R\$ 37.243,80
37	Maçã -Fuji- tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	KG	1.307	R\$ 5,87	R\$ 7.672,09
38	Macarrão com ovos, tipo espaguete- macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA)	KG	3.240	R\$ 3,49	R\$ 11.307,60
39	Macarrão estrelinha- Macarrão com Ovos tipo Estrelinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	2299	R\$ 6,39	R\$ 14.690,61

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 201
Processo nº 029/2020
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

40	Macarrão estrelinha- Macarrão com Ovos tipo Estrelinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	KG	766	R\$ 6,39	R\$ 4.894,74
41	Macarrão parafuso- Macarrão tipo parafuso com ovos embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.620	R\$ 3,57	R\$ 5.783,40
42	Margarina- com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g	KG	1.816	R\$ 10,99	R\$ 19.957,84
43	Milho para canjica tipo 1- contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante pacotes de até 1 kg./fardo 10kg	KG	4.518	R\$ 5,39	R\$ 24.352,02
44	Ovo inteiro, branco- características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de	DZ	1.452	R\$ 4,48	R\$ 6.504,96

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 292
Processo nº 069
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

	validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.				
46	Oleo de soja 900 MI- características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	2758	R\$ 6,46	R\$ 17.816,68
49	Sal: refinado, iodado, constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	KG	1.450	R\$ 0,84	R\$ 1.218,00
50	Repolho- verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.093	R\$ 2,68	R\$ 2.929,24
51	Tempero pronto- Tempero de Alho e Sal, livre de glutamato monossódico embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Aprovado pelo órgão vigente.	KG	810	R\$ 10,46	R\$ 8.472,60

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Tomada nº 193
Processo nº 122-2020
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

52	Vinagre-Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade mínimo de um ano, informação nutricional ingredientes.	LT	810	R\$ 4,38	R\$ 3.547,80
VALOR TOTAL R\$:					1.066.439,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

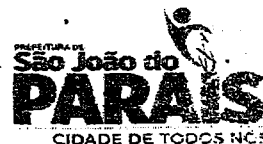
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Forma nº 204
Processo nº 062/20
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Nota nº 395
Processo nº 068-202
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 006
Processo nº 007/21
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Folha nº 032
Processo nº 00000000000000000000
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjp@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 208
Processo nº 053-2020
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• **Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Boleto nº 000
Processo nº 000
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2021 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

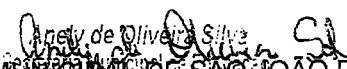
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 29 de março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
Anely de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

BATISTA E COELHO Assinado de forma digital
por BATISTA E COELHO
LTDA:0732131500
0180 LTDA:07321315000180
Dados: 2021.03.29 09:16:48
-03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
Felipe Castorino Batista Coelho
Representante Legal
CONTRATADA

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





Boleto nº 300
Processo nº 011/2012
História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsip@outlook.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Condições de uma nova gestão!

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Evandro Alves Pereira**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0728637120200, SSP/MA, e CPF nº 879.856.241-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	064.2021
Nº Processo de Contratação:	002/2021
Modalidade:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA.
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência
Valor Estimado:	R\$: 639.863,47 (Seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e tres reais e quarenta e sete centavos)

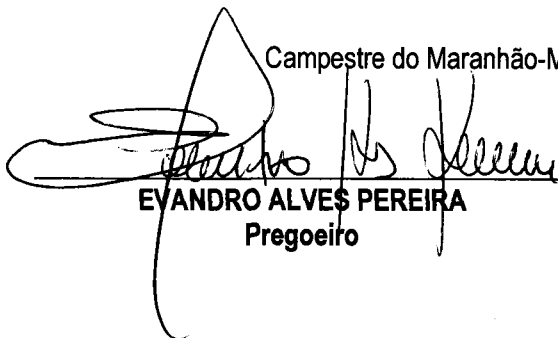
1. JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SEMED** tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Campestre do Maranhão-MA, 10 de junho de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

limo. Senhora Contadora,

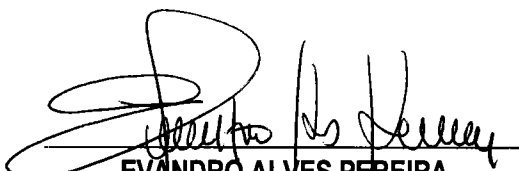
Atendendo à determinação do Senhor Secretário de planejamento, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DA DESPEZA: R\$: 639.863,47 (Seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e tres reais e quarenta e sete centavos)

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Junho de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da pessoa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 11 de Junho de 2021

Ilmo. Senhor,

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

Em atendimento ao solicitado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - Ma, Solicitando dotação orçamentaria para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Campestre do Maranhão, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros na dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Lei Orçamentária nº 103/2020, conforme a seguir:

ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 306 0251 2038 0000 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Recurso: 0.1.00

Recurso: 0.1.15 – Transferência do FNDE R\$ 690.000,00

NE DINIZ
PEREIRA:

**JOSELYNE DINIZ
LOPES PEREIRA:**
97932744334

Digitally signed by JOSELYNE DINIZ LOPES
PEREIRA:97932744334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR BRSIGN,
OU=Presencial, OU=36710392000120,
CN=JOSELYNE DINIZ LOPES PEREIRA:
97932744334
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-11 08:46:41

Joselyne Diniz Lopes Pereira
Contadora Geral
CRC/MA nº 011143/O-2



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DA CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-2021.

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão - MA vem pelo presente relatório, fazer seu pronunciamento relativo ao **Processo Administrativo n.º 064/2021 - PMCM**, que tem como objetivo a adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA.**, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SEMUS** tem urgência na aquisição dos referidos bens.

O objeto do presente Processo Administrativo é a adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA**, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto supracitado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Foi-nos encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação o presente o processo administrativo para análise quanto à possibilidade de firmar contrato com a empresa beneficiária da ata de registro de preços uma vez que o órgão gerenciador da ata bem como a empresa beneficiária já deram o aceite quanto à adesão ao referido registro de preços.

Feita a análise da documentação acostada aos autos bem como de todo o tramite administrativo que acabou por ensejar na possibilidade de adesão, encontramos elencados de forma bem organizada pela secretaria solicitante os elementos básicos que reúnem todas as condições para a celebração da já mencionada adesão.

Considerando o total atendimento por parte da empresa beneficiária no que diz respeito à habilitação documental, bem como comprovada a vantajosidade do preço uma vez que o preço registrado na Ata de Registro de Preços a ser aderida são bem inferiores em comparação com os alcançados na pesquisa de mercado procedida pelo setor competente, e ainda a previsão constante no



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

edital do processo original e na Ata de Registro de Preços sob a autorização para carona de órgão não participantes.

Considerando ainda que os itens que se pretende contratar na pleiteada adesão são apenas parte do largo número de itens originalmente registrados em favor da empresa beneficiária e que a intenção de adesão obedece aos critérios e limites quantitativos preconizados pela legislação vigente e suas alterações.

Considerando ainda que, este processo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 6º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.

§ 7º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 8º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas, desde que atendido o interesse público.

§ 9º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 10. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

A Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

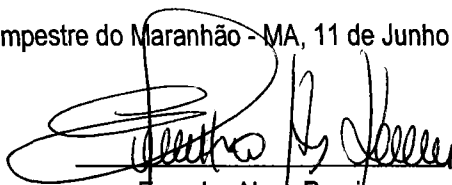
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

e contratação da empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, situada na rua seis de Dezembro - Novo Horizonte - Imperatriz/MA - CEP: 65.919-120, inscrita no CNPJ: 07.321.315/0001-80, neste ato representado pelo Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO - CPF: 600.081.573-59 e RG: 168156620013, SESP/MA, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA.**

A CPL encaminha o presente processo bem como a minuta de contrato ao Departamento Jurídico do Município para análise e elaboração do Parecer e em seguida encaminhar à Secretária Municipal de Educação para a devida providencia no sentido de **HOMOLOGAR** o resultado adjudicado da presente adesão em favor da empresa beneficiaria da Ata de Registro de Preços.

É o nosso relatório.

Campestre do Maranhão - MA, 11 de Junho de 2021.



Evandro Alves Pereira
Pregoeiro



5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão por servidor designado pela Secretaria Municipal de -----, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo



valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos, de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DÔ FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Campestre do Maranhão/MA, ----- de ----- de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE -----/MA

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão/MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento. Possibilidade do feito. Previsão legal no §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/2013.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de Adesão à Ata de Registro de Preço e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão/MA.**

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Diante da intenção de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01, oriunda do Processo Administrativo nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA,** seguiu o presente processo administrativo para parecer jurídico desta Procuradoria.

É o breve relatório.



II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação de origem foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002 e ainda no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.


O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

No processo em análise verificou-se anexado tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços e verificou-se que os preços levantados encontram-se acima dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01**, razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão/MA solicitou autorização para adesão a Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, constando ainda nos autos a anuência na prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador. Ainda, nota-se devidamente justificada a adesão a ata, cumprindo o que determina o Art. 22, do Dec. 7.893/2013, senão vejamos:

Rua Onildo Gomes, nº 134 – Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestre.maranhao.ma.gov.br


Juracy Rolão da Silva Junior
Assessor Jurídico
Matrícula 14602



Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Considerando o princípio da economicidade e eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Mencionada possibilidade difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido como uma ideia de aproveitar o percurso já desenvolvido por algum órgão para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, quando o "carona" adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

O próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar fracionamento de despesas, vedada pelo art. 23, §2º da Lei nº 8.666/93, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15, da citada Lei, regulamentada pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998 (Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

- As compras, sempre que possível, deverão:
- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)



Nesse ponto, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:

- a) O atendimento ao princípio da padronização;
- b) A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c) A possibilidade de contratação imediata e;
- d) A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos.

Desse modo, observa que os procedimentos legais foram adotados, possibilitando a adesão da ata de registro de preços em questão.

III. CONCLUSÃO

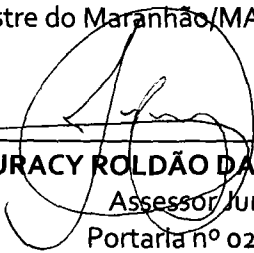
Ante o exposto, conforme já manifestado, opina como adequado juridicamente os procedimentos administrativos adotados para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01, oriunda do Processo Administrativo nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Campestre do Maranhão/MA, 11 de junho de 2021.



JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR

Assessor Jurídico

Portaria nº 020/2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

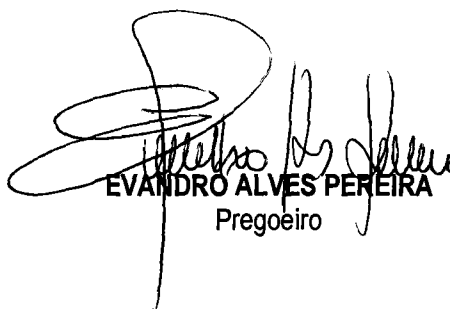
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**, que teve como objetivo a **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA.**

Campestre do Maranhão - MA, de 11 de Junho de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cultivando a nossa gente!

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

Adesão á Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso /MA

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Campestre do Maranhão/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

OBJETO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, determina as finalidades dos sistemas de controle interno, dessa forma, a vigente manifestação tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Este abrange, também, o exame prévio e



conclusivo dos textos de contratos instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

2. DA ANÁLISE

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.

A anuência da Prefeitura data de 02 de junho de 2021, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93.

Observou-se ainda a solicitação de abertura do processo de Adesão pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

A Comissão de Licitação considerou o seguinte objeto: "Adesão de Registro de Ata nº 212000329-PE-005-2021-01, originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA.

A Lei de Licitações nº 8.666/93, estabeleceu em seu artigo 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP.

O Decreto nº 7.892/2013 inovou ao estabelecer o conceito de órgão não participante, comumente conhecida como "carona", que, segundo Jorge Ulisses Jacoby, são "aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem posteriormente, ao órgão gerenciador o uso da Ata de Registro de Preços".

Em relação ao conceito, destacamos a definição de Marçal Justen Filho (2008):

[...] a prática conhecida como "carona" consiste na utilização por um órgão administrativo do sistema e registro de preço alheio. Como se sabe, o registro de preços é implantado mediante uma licitação, promovida no âmbito de um ou mais órgãos administrativos. Essa licitação é modelada de acordo com as necessidades dos órgãos que participam do sistema. A "carona" ocorre quando outro órgão, não participante originariamente do registro de preços, realiza contratações com base no dito registro. Com relação aos elementos formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01, verifica-se que estão presentes os requisitos necessários à concretização do referido ato.



Mediante a solicitação da contratação solicitada pela Unidade Requisitante e após análise dos documentos para a contratação solicitada, a Comissão Permanente de Licitação considera o procedimento para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas situações descritas, o mais adequado para finalidade objetivada, uma vez atendidas as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Esse é entendimento estampado no art., in verbis:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.



2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, apreciação e análise de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21200329 -PE-005-2021-01 da Prefeitura Município de São João Paraíso -MA, originada do Processo Administrativo nº064/2021, que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão - MA. Devem ser observadas as determinações contidas nos autos:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação da Secretaria de Educação, para a abertura do procedimento licitatório;
- ✓ Proposta de Preço;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização da Chefia do Poder Executivo para utilização da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Solicitação da autorização para a Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços;
- ✓ Autorização à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços;
- ✓ Ata de Registro de Preços;
- ✓ Autorização de despesas;
- ✓ Autuação do Processo;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Despacho da existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Relatório e Justificativa da CPL;
- ✓ Minuta de Contrato
- ✓ Parecer Jurídico
- ✓ Solicitação da apreciação e do parecer técnico do Controle Interno;

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Dando prosseguimento,

CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento do Parecer da Assessoria Jurídica e opinamos FAVORAVELMENTE pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2021, do Município da Prefeitura de São João do Paraíso -MA.

É o parecer.

Encaminham-se os autos ao Srº. Secretário Municipal de Planejamento para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 12 de Junho de 2021

Sâmara Rodrigues dos Santos
Controladora Geral
Portaria nº 33/2021

Sâmara Rodrigues dos Santos
Sâmara Rodrigues dos Santos

Controlador Geral de Campestre do Maranhão

Portaria nº 33/2021



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFETURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21200329-PE-005-2021-01 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão-MA.

Base Legal: Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

ADJUDICATÁRIO:

BATISTA E COELHO LTDA, situada na rua seis de Dezembro - Novo Horizonte - Imperatriz/MA - CEP: 65.919-120, inscrita no CNPJ: 07.321.315/0001-80

Valor estimado: R\$: 639.894,98 (Seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sobretudo o parecer da Assessoria Jurídica e relatório da CPL, desta municipalidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a contratação da empresa citada.

Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos.

Campestre do Maranhão/MA, 14 de Junho de 2021.

Suely Silva e Silva
Secretária Municipal de Educação